



Lei N° 1.148/2022.

Abre Crédito Especial no valor de R\$
22.721,90 as dotações do Município de
MINDURI.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.721,90 (vinte e dois mil, setecentos e vinte um reais e noventa centavos) a seguinte dotação do Município de MINDURI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 04 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 – SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

10.302.000.2.0081 - DESENV. DAS AÇÕES EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00-155 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - -

R\$ 22.721,90

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

R\$ 22.721,90

Total da Unidade 04 - - - - -

R\$ 22.721,90

Total da Instituição 02 - - - - -

R\$ 22.721,90

Total Geral Acrescido- - - - -

R\$ 22.721,90

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3—Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 14 de dezembro de 2022.

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI-MG 14 / 12 / 2022

D. Carvalho

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br